

ADA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
POR ADMINISTRADORES, EMPREGADOS,
COLABORADORES E PELA PRÓPRIA EMPRESA

VERSÃO 1.0 – 01/07/2022



ÍNDICE

1. Objetivo e Abrangência.....	3
2. Responsabilidade	4
3. Princípios.....	4
4. Confidencialidade e Tratamento da Informação.....	5
5. Política de Investimentos Pessoais.....	6
6. Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários pela própria Gestora	9
7. Disposições Gerais.....	10
8. Documentação e Armazenamento.....	11
9. Anexo	12
ANEXO – DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTOS PESSOAIS.....	12



1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Esta Política de Negociação de Valores Mobiliários por Administradores, Empregados, Colaboradores e pela Própria Empresa (“Política” ou “Política de Investimentos Pessoais”) foi elaborada pela Ada Capital Gestão de Recursos Ltda. (“Ada Capital” ou “Gestora”) em conformidade com o disposto do art. 16, V da Resolução CVM nº 21/2021, demais orientações da CVM e ao Código Anbima de Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“ANBIMA”)

A presente Política aplica-se a todos os Sócios, Diretores, Funcionários e Terceirizados (“Profissionais” ou “Profissional”) da Ada Capital, que tenham ou possam vir a ter, acesso a informações confidenciais ou de natureza estratégica, financeira, técnica, comercial ou negocial relativa à Gestora. Todos aqui mencionados devem se assegurar do perfeito entendimento das leis e normas a que está sujeita a Ada Capital, bem como do completo conteúdo desta Política.

Abrange esta Política todas as negociações pessoais realizadas pelos Profissionais nos mercados financeiro e de capitais. Além disso, as regras aqui estabelecidas estendem-se aos (i) seus cônjuges ou companheiros; (ii) seus dependentes financeiros, assim considerados quaisquer descendentes menores de idade e/ou pessoas assim determinadas em suas respectivas declarações de imposto de renda; e (iii) pessoas jurídicas nas quais os Profissionais ou as demais pessoas acima detenham poder de influenciar nas decisões de investimento (“Partes Relacionadas”).

Ficam excluídas da abrangência desta Política, Partes Relacionadas que: (i) trabalhem para outras instituições do mercado financeiro e de capitais e que, nessa condição, devam cumprir as regras análogas de tais instituições; ou (ii) não atuem diretamente na gestão discricionária de seus investimentos, desde que não tenham poder de influenciar nas decisões de investimento.

As Partes Relacionadas também podem ser excluídas da abrangência desta Política em outras circunstâncias, desde que mediante prévia e expressa autorização por parte do Diretor de Risco, Compliance, Controles Internos e PLD (“Diretor de Risco e Compliance”).



O Profissional poderá realizar investimentos nos mercados financeiro e de capitais que estejam em acordo com esta Política através de instituições locais e internacionais que possuam boa reputação em tais mercados, observado o disposto no Código de Ética e Conduta, no Manual de Compliance e demais normas estabelecidas pela Ada Capital.

Em caso de dúvidas ou necessidade de aconselhamento, é imprescindível que se busque auxílio imediato junto ao responsável pela Área de Risco, Compliance, Controles Internos e PLD (“Área de Risco e Compliance”).

2. RESPONSABILIDADE

O responsável pelas atividades relacionadas a esta Política é do Sr. Hector Selvaticce Fardin, nomeado como Diretor de Risco e Compliance pela Ada Capital em seu Contrato Social, na qualidade de diretor estatutário da mesma, e que deverá implementar os controles estabelecidos pelo Comitê de Risco e Compliance.

3. PRINCÍPIOS

As questões de que trata esta Política estão ligadas diretamente aos conflitos de interesse que possam ocorrer na interação entre os Profissionais e os interesses próprios da Ada Capital e suas atividades profissionais diárias.

Portanto, o princípio básico sobre o qual se fundamenta esta Política é o de que seus Profissionais e a própria Gestora não devem jamais permitir que seus interesses particulares entrem em conflito ou pareçam entrar em conflito com os interesses da Ada Capital e de seus clientes.

Nenhum Profissional poderá utilizar-se de seu vínculo empregatício com a Ada Capital e transacionar em benefício próprio, ou aceitar de quem esteja buscando realizar transações com a Gestora, uma oportunidade pessoal de investimento ou qualquer outro benefício oferecido que não esteja disponível nas mesmas condições a outras pessoas.

Igualmente, nenhum Profissional poderá agir em favor de ou negociar com a Ada Capital em quaisquer transações, investimentos ou de qualquer outra



natureza, envolvendo pessoas ou organizações com as quais o Profissional ou pessoas vinculadas ao Profissional tenham qualquer ligação significativa ou interesse financeiro.

4. CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

A informação obtida em função da atividade profissional desempenhada na Ada Capital não pode ser transmitida de forma alguma a terceiros que não sejam Profissionais da Ada Capital e aos Profissionais da Gestora não autorizados.

Neste item, incluem-se, por exemplo, posições compradas ou vendidas, estratégias e conselhos de investimento ou de desinvestimento, relatórios, análises e opiniões sobre ativos financeiros, dados a respeito de resultados financeiros antes da publicação das informações a respeito dos Fundos de Investimento geridos pela Gestora, transações efetuadas e que ainda não foram publicadas.

Também é considerada informação sigilosa aquela oriunda de estudos efetuados pela Ada Capital mesmo que os ativos correspondentes ainda não componham a carteira dos Fundos de Investimentos geridos pela Gestora.

Quanto à confidencialidade e tratamento da informação, o Profissional deve cumprir o estabelecido nos itens a seguir:

- Informação Privilegiada: – Pode considerar como informação privilegiada qualquer informação importante a respeito de alguma empresa que não tenha sido publicada e que seja obtida de maneira privilegiada, em consequência da ligação profissional ou pessoal mantida com um cliente, com profissionais de Companhias analisadas ou investidas ou com terceiros, ou da condição de Profissional;
- Exemplos de informações privilegiadas: informações verbais ou documentadas referentes a resultados operacionais de empresa, alterações societárias (fusões, cisões e incorporações), informações sobre compra e venda de empresas, títulos ou valores mobiliários, e qualquer outro acontecimento caracterizável como confidencial de uma empresa com a



Gestora ou com terceiros;

- As informações privilegiadas precisam ser mantidas em sigilo por todos que as acessarem, seja em função da prática da atividade profissional ou do relacionamento pessoal;
- O Profissional que tiver acesso a uma informação privilegiada deverá comunicar seu acesso ao seu superior e ao Diretor da Área de Risco e Compliance, não podendo comunicá-la a outros Profissionais da empresa, profissionais de mercado, amigos e parentes, tampouco usá-la ou aproveitá-la, seja em seu benefício próprio ou de terceiros. Ainda que não exista certeza quanto ao caráter privilegiado da informação, deve-se rapidamente relatar o ocorrido. As empresas envolvidas serão incluídas na lista de empresas com restrições para negociação, a qual será mantida sigilosamente pelo responsável da Área de Risco e Compliance.

A prática de *Insider Trading* - a qual se baseia na compra e venda de títulos ou valores mobiliários com base no uso de informação privilegiada, com o objetivo de conseguir benefício próprio ou de terceiros – é terminantemente proibida aos Profissionais da Gestora, ficando estes sujeitos às penalidades cabíveis, caso tal situação venha a se configurar.

5. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

A questão dos Investimentos Pessoais recebe especial atenção e controle por parte desta Política, que é composta de procedimentos e regras que disciplinam os investimentos pessoais dos Profissionais e de certas pessoas a estes vinculadas.

Nesse aspecto, a presente Política tem dois objetivos:

- a. Evidenciar aos clientes da Ada Capital e às autoridades reguladoras a que estão sujeitos, que as decisões de investimento tomadas em relação aos recursos próprios dos Profissionais da Gestora, independentemente do nível de hierarquia, e das pessoas a eles vinculadas, são tomadas de maneira isenta de



conflitos de interesse e em integral cumprimento com a regulamentação aplicável; e

b. Demonstrar que há, efetivamente, um alinhamento de interesses com os clientes da Ada Capital, na medida em que a maioria dos Profissionais, notadamente de seus sócios pessoas físicas mais relevantes, investe parcela relevante de seus patrimônios pessoais nos mesmos Fundos de Investimento oferecidos aos clientes, sendo-lhes vedado comprar diretamente ativos integrantes das carteiras dos Fundos de Investimento sob gestão da Gestora.

Esta Política exprime parte das metas e princípios de ética que devem nortear os negócios da Gestora e são complementares àquelas constantes no Manual de Ética e Conduta da Ada Capital. Nesse sentido, a infração de qualquer das normas descritas será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis.

O Profissional deve atuar de forma a preservar sua própria reputação, bem como a imagem da Ada Capital. Dessa forma, cada Profissional deverá assinar a Declaração de Investimentos Pessoais (Anexo) desta Política, declarando expressamente todos os recursos que possua na data de assinatura da referida Declaração, que infrinjam ou possam infringir a presente Política e o Código de Ética e Conduta, responsabilizando-se por qualquer incorreção em tal declaração.

5.1. INVESTIMENTOS PESSOAIS PERMITIDOS E NÃO PERMITIDOS

NÃO são permitidos os Investimentos:

- Em quaisquer derivativos (Termo, Opção, Futuro, Swap), salvo em caso de zeragem de posição adquirida antes de ingressar na Ada Capital. A operação de zeragem acima mencionada somente poderá ser executada após a aprovação da Área de Risco e Compliance, e
- Em ativos listados em bolsa de valores que sejam elegíveis a carteira de quaisquer dos Fundos sob gestão da Ada Capital, salvo em caso de zeragem de posição adquirida antes de ingressar na Gestora, hipótese em



que será necessária a aprovação prévia da Área de Risco e Compliance.

SÃO permitidos os Investimentos:

- Títulos da Renda Fixa (públicos e/ou privados);
- Operações compromissadas;
- Poupança;
- Mercado de câmbio em espécie;
- Previdência complementar;
- Fundos negociados em bolsa de valores (FII e ETF); e
- Fundos de Investimento ou Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento geridos pela Ada Capital ou por outras gestoras de recursos (Pessoa Jurídica), desde tais Fundos sejam abertos ao público e não sejam referenciados em um único ativo.

Para títulos de renda fixa e Fundos de Investimentos geridos pela Ada Capital ou por instituições terceiras, os funcionários devem reportar os investimentos realizados semestralmente à Área de Risco e Compliance.

Eventuais operações com ativos não tratados nos casos acima deverão ser encaminhadas à Área de Risco e Compliance e serão analisadas caso a caso, considerando os seguintes parâmetros:

- Se a operação pretendida poderá implicar algum prejuízo para a Gestora ou seus investidores;
- Se a operação pretendida poderá, de qualquer forma, limitar a discricionariedade dos Profissionais na análise dos títulos e valores mobiliários e na tomada de decisão de investimentos. Caso esta operação limite o poder de análise e decisão dos Profissionais, a Área de Risco e Compliance não poderá autorizá-la; e
- Reais objetivos da operação pretendida, de modo a assegurar a boa-fé do



Profissional e manter a estrita relação fiduciária entre a Gestora e seus investidores.

As diretrizes estabelecidas neste item devem ser observadas inclusive pelo cônjuge ou companheiro e pelos filhos dos Profissionais da Ada Capital.

Informações referentes aos investimentos pessoais dos demais parentes (pai, mãe e irmãos) devem ser listadas, quando do início do vínculo do Profissional à Gestora e atualizadas anualmente.

5.2. REGRAS PARA APLICAÇÕES E RESGATES DE RECURSOS PELOS PROFISSIONAIS EM FUNDOS GERIDOS PELA ADA CAPITAL

Qualquer intenção de aplicação ou resgate de recursos pelos Profissionais da Ada Capital em Fundos de Investimento por ela geridos deve ser comunicada à Área de Risco e Compliance antes da ordem de movimentação dos recursos e esta avaliará qualquer potencial conflito de interesse que tal movimentação pode vir a ter com os interesses dos demais cotistas dos Fundos.

A Área de Risco e Compliance reserva-se o direito de não autorizar tal movimentação caso entenda haver um potencial conflito de interesse e só autorizar a movimentação quando tal potencial conflito de interesses estiver dissipado.

Para aplicações e resgates do responsável pela Área de Risco e Compliance, o Comitê Executivo desempenhará o papel de avaliação da existência de potenciais conflitos de interesse de tais movimentações.

6. POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS PELA PRÓPRIA GESTORA

As disponibilidades (caixa) da própria Ada Capital, devem ser geridas sob uma política conservadora, que visa a solidez financeira da Gestora, o cumprimento de todas as suas obrigações pecuniárias e a perenidade do negócio visando estabilidade financeira de longo-prazo. Ademais, as aplicações dos recursos próprios da Ada Capital devem ser norteadas visando a não-interferência no



desempenho das atividades profissionais da Gestora, devendo ser totalmente segregadas das operações realizadas para os Fundos de Investimento sob gestão da Ada Capital, para que assim, sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses. Seguindo este preceito, os recursos próprios da Gestora serão investidos de forma predominantemente conservadora em Fundos de Renda Fixa de baixo risco, destinados ao Público em Geral e/ou Títulos Públicos de emissão do Tesouro Nacional.

É permitido que a Ada Capital invista o excedente de suas disponibilidades em Fundos geridos pela própria Gestora, desde que esta possua recursos aplicados em renda fixa equivalentes a, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de suas despesas operacionais.

É vedado o investimento em: (i) títulos ou Fundos de Crédito Privado (ii) Fundos de Renda Variável e (iii) Valores mobiliários diretamente negociados em Bolsa de Valores.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Profissional deve atuar de forma a preservar sua própria reputação, bem como a imagem da Gestora. Dessa forma, cada Profissional deverá assinar a Declaração de Investimentos Pessoais (Anexo) desta Política, declarando expressamente todos os recursos que possua na data de assinatura da referida Declaração, que infrinjam ou possam infringir a presente Política e o Código de Ética e Conduta, responsabilizando-se por qualquer incorreção em tal declaração.

O descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas nesta Política deverá ser levado, imediatamente, para a apreciação do Comitê de Risco e Compliance, podendo, conforme aplicável, resultar em demissão por justa causa do Profissional, sem prejuízo da reparação dos danos a que der causa, inclusive os de ordem moral, bem como as responsabilidades civil e criminal respectivas, apurados em regular processo judicial ou administrativo.



8. DOCUMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO

Todas as decisões relacionadas à presente Política tomadas pelo Comitê de Risco e Compliance, conforme o caso, devem ser formalizadas em ata ou e-mail e todos os materiais que documentam tais decisões serão mantidos arquivados por um período mínimo de 5 (cinco) anos e disponibilizados para consulta.

A presente Política está disponível na sede da Gestora bem como endereço eletrônico da gestora www.adacapital.com.br.



9. ANEXO

ANEXO – DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins o quanto segue:

1. Que não pratiquei durante o ano [__] qualquer ato em desacordo com o Código de Ética e Conduta referente à Política de Investimento Pessoal da ADA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.; e

2. Que a lista anexa à presente declaração representa de forma completa e exata, a totalidade da minha carteira de investimentos pessoais no mercado financeiro e de capitais na seguinte data-base: __/__/____.

São Paulo, [•] de [•] de [•]. _____

[NOME]